



BARCARENA
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2311, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA, BEM COMO DOS ESPAÇOS DE FEIRAS E MERCADOS QUE O COMPÕE, A SABER: FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR; MERCADO POPULAR; MERCADO DE CARNES E PEIXES; e PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, *Aprova* e ele *Sanciona*, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica denominado o Complexo Comercial de Barcarena como “COMPLEXO COMERCIAL DE BARCARENA FRANCISCO ASSIS MELO MACIEL - CAZUZA”, localizado na Avenida Cronge da Silveira, S/N, entre as Travessas São Francisco e Jerônimo Pimentel, Município de Barcarena-PA.

Art. 2º - Fica denominado o Mercado Popular do Complexo Comercial de Barcarena como “MERCADO POPULAR DIOGO BATISTA MARQUES”.

Art. 3º - Fica denominado o Mercado de Carnes e Peixes do Complexo Comercial de Barcarena como “MERCADO DE CARNES E PEIXES OSVALDO RIBEIRO – CELAU”.

Art. 4º - Fica denominado a Feira da Agricultura Familiar do Complexo Comercial de Barcarena como “FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR CRISTOVAM DUARTE NASCIMENTO”.

Art. 5º - Fica denominada a Praça de Alimentação do Complexo Comercial de Barcarena como “PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA - VASSOURA”.

Art. 6º - As presentes denominações representam um pleito de homenagem aos cidadãos já falecidos que prestaram relevantes serviços públicos e sociais ao Município de Barcarena.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE SETEMBRO DE 2023.


JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Nº PROC.: 00000 - PLE 012/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001250 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C4B50F4A62FBAEA43A9B7137B15A5E61

